



Aviso aos Acionistas

Barueri, 19 de fevereiro de 2025: A **CLEAR SALE S.A.** ("**Companhia**"), em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 04 de outubro de 2024, 22 de dezembro de 2024, 14 de janeiro de 2025 e nesta data, ao Comunicado ao Mercado divulgado em 27 de novembro de 2024 e aos Avisos aos Acionistas divulgados em 14 e 16 de janeiro de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, no âmbito da combinação de negócios entre a Serasa S.A. ("**Serasa**") e a Companhia ("**Operação**"), o quanto segue.

Em 14 de janeiro de 2025 foram realizadas a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("**AGE 14.01.2025**") e a Assembleia Geral Extraordinária da Serasa, nas quais foi aprovada a incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pela Serasa ("**Incorporação de Ações**") nos termos e condições previstos no "*Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Clear Sale S.A. pela Serasa S.A.*", celebrado entre as administrações da Companhia e da Serasa em 20 de dezembro de 2024 e também aprovado nas referidas assembleias gerais ("**Protocolo e Justificação**"), e no "*Merger Agreement and Other Covenants*", celebrado em 3 de outubro e aditado em 4 de dezembro de 2024 ("**Acordo**").

Em razão da aprovação da Incorporação de Ações, entre os dias 15 de janeiro de 2025 (inclusive) e 14 de fevereiro de 2024 (inclusive) ("**Período para Exercício do Recesso**"), os acionistas legitimados puderam exercer o direito de se retirarem da Companhia mediante o reembolso do valor de suas ações ("**Direito de Recesso**"). Durante o Período para Exercício do Recesso, o Direito de Recesso foi exercido por acionistas titulares de 201.251 ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Acionistas Dissidentes**").

Adicionalmente, foram realizadas, em 18 de fevereiro de 2025, a RCA Confirmatória – Clear Sale e a RCA Confirmatória – Serasa, em que foram deliberadas, dentre outras, as matérias previstas nas Cláusulas 16.5 e 16.6 do Protocolo e Justificação, incluindo: (i) a confirmação do implemento de todas as Condições Suspensivas, exceto, exclusivamente, das Condições Suspensivas que devam ser verificadas e/ou satisfeitas (ou renunciadas, conforme aplicável) até a Data de Fechamento da Operação (e cuja satisfação ou renúncia, portanto, somente pode ser atestada, se for o caso, na Data de Fechamento); (ii) a confirmação de que o Ajuste do Caixa Líquido é igual a 0 (zero) e que, como resultado, o Valor de Resgate não será ajustado nem para mais e nem para menos por qualquer Ajuste do Caixa Líquido; (iii) a confirmação de que a Relação de

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale



Relação de Troca Classe B Experian é de 0,038803 BDRs da Experian para cada Ação Resgatável Serasa Classe B e que a Relação de Troca Classe C Experian é de 0,001947 BDRs da Experian para cada Ação Resgatável Serasa Classe C; (iv) a definição do período compreendido entre 13 de março de 2025 (inclusive) e 19 de março de 2025 (inclusive) como o Período de Escolha da Opções; (v) a definição do dia 1º de abril de 2025 como a Data de Fechamento da Operação.

A Companhia reitera que a implementação da Operação permanece condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) de determinadas Condições Suspensivas previstas nas Cláusulas 3.2 a 3.4 do Protocolo e Justificação e nas Cláusulas 4.1 a 4.3 do Acordo, as quais deverão ser verificadas e/ou satisfeitas (ou renunciadas, conforme aplicável) até a Data de Fechamento da Operação, e cuja satisfação ou renúncia, portanto, somente poderá ser atestada, se for o caso, na Data de Fechamento.

Conforme previsto no Protocolo e Justificação, na Data de Fechamento será efetivada a Incorporação de Ações, com a consequente conversão da Companhia em subsidiária integral da Serasa e a emissão, pela Serasa, das Ações Resgatáveis Serasa, de acordo com a alternativa exercida durante o Período de Escolha por cada acionista da Companhia para cada uma de suas ações de emissão da Companhia incorporadas, entre as seguintes (já considerando o Ajuste do Caixa Líquido igual a 0 (zero)):

- (i) **Opção 1:** Ação Resgatável Serasa Classe A, que será resgatada mediante pagamento à vista de R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos) por ação, em parcela única mediante o Fechamento ("**Opção 1**");
- (ii) **Opção 2:** Ação Resgatável Serasa Classe B, que será resgatada pelo valor equivalente a R\$10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos) por ação, pago à vista mediante o Fechamento por meio da entrega de BDRs da Experian, com base na Relação de Troca Classe B Experian ("**Opção 2**").

As Ações Resgatáveis Serasa Classe B estarão limitadas a um número total de 18.792.606 (dezoito milhões, setecentas e noventa e duas mil e seiscentas e seis) Ações Resgatáveis Serasa menos 5% do número de Ações Resgatáveis Serasa Classe C efetivamente alocadas conforme a Opção 3 abaixo ("**Limite**").

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale



Opção 2). As Ações Resgatáveis Serasa Classe B que excederem o Limite Opção 2 serão automaticamente convertidas em Ações Resgatáveis Serasa Classe A, de forma proporcional entre os acionistas da Companhia que escolheram a Opção 2.

Adicionalmente, os investidores não residentes que escolherem a Opção 2 terão suas respectivas ações parcial e automaticamente alocados à Opção 1 na medida necessária para disponibilizar o montante em dinheiro requerido para viabilizar o pagamento pela Serasa do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") relativo a qualquer ganho de capital auferido com a Operação no que se refere às Ações Resgatáveis Serasa Classe B; e

- (iii) **Opção 3:** Ação Resgatável Serasa Classe C, que será resgatada ("**Opção 3**"):
- (a) por um pagamento em dinheiro de R\$10,03 (dez reais e três centavos) por ação, em uma única parcela à vista mediante o Fechamento;
 - (b) por um pagamento em dinheiro do Valor de Retenção de R\$1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por ação, ajustado de acordo com a Cláusula 14.7 do Protocolo e Justificação; e
 - (c) por um valor equivalente a R\$0,53 (cinquenta e três centavos de real) por ação, pago à vista mediante o Fechamento por meio de BDRs da Experian, com base na Relação de Troca Classe C Experian.

As Ações Resgatáveis Serasa Classe C estarão limitadas a um número total de 64.000.000 (sessenta e quatro milhões) Ações Resgatáveis Serasa ("**Limite Opção 3**").

As Ações Resgatáveis Serasa Classe C que excederem o Limite Opção 3 serão automaticamente convertidas em Ações Resgatáveis Serasa Classe A, de forma proporcional entre os acionistas da Companhia que escolheram a Opção 3.

O IRRF relativo a qualquer ganho de capital auferido com a Operação no que se refere às Ações Resgatáveis Serasa Classe C por investidores não residentes será retido e pago pela Serasa mediante a utilização da parcela caixa integrante do Valor de Resgate no âmbito da Opção 3, deduzindo-se o valor aplicável do valor final a ser creditado ao acionista a esse título.

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale

Na Data de Fechamento, como ato subsequente à Incorporação de Ações, será realizado o resgate compulsório e automático da totalidade das Ações Resgatáveis Serasa, com o consequente e imediato cancelamento de todas as Ações Resgatáveis Serasa ("**Resgate de Ações**"), e, sujeito aos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, seguido da atribuição aos acionistas titulares de Ações Resgatáveis Serasa, como contrapartida ao Resgate de Ações, do montante em dinheiro e/ou BDRs da Experian, de acordo com a Opção escolhida pelo acionista para cada uma de suas ações incorporadas, conforme resumido acima e estabelecido na Cláusula 2.1.1 do Protocolo e Justificação (em conjunto o "**Valor de Resgate**").

O Valor de Resgate não está sujeito à atualização monetária e será pago no menor prazo possível depois da Data de Fechamento, observadas as regras de retenção eventualmente aplicáveis e os procedimentos operacionais para crédito em favor dos acionistas.

Os procedimentos operacionais e respectivos prazos para a escolha das Opções, para o envio de informações relacionadas ao custo de aquisição de investidores não residentes e outras informações concernentes à implementação da Operação, incluindo informações complementares sobre o prazo para reembolso aos acionistas que exerceram o Direito de Recesso, estão indicados a seguir:

1. DIREITO DE RECESSO

Conforme informado nos Avisos aos Acionistas divulgados em 14 e 16 de janeiro de 2025, nos termos do art. 45, § 1º, da Lei das S.A., e do art. 7º, § 4º, do estatuto social da Companhia, o valor do reembolso por ação corresponde ao valor patrimonial das ações da Companhia em 31 de dezembro de 2023, data-base do último conjunto de demonstrações contábeis aprovadas pela assembleia geral da Companhia, no montante de R\$ 3,836211417192 por ação.

O valor total do reembolso a ser pago pela Companhia aos Acionistas Dissidentes é de R\$ 772.041,38. De acordo com o cronograma constante do item 4 abaixo, o pagamento do valor do reembolso aos Acionistas Dissidentes será realizado em 1º de abril de 2025, por meio de crédito na respectiva conta de custódia, de acordo com os dados cadastrados junto aos respectivos agentes de custódia ou ao Itaú Corretora de Valores

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale



S.A., instituição atualmente responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia ("**Escriturador**"), conforme aplicável.

No que tange aos Acionistas Dissidentes que sejam investidores não residentes, o pagamento será realizado com a dedução dos valores necessários para fins de retenção e pagamento, pela Companhia, do IRRF devido pelo acionista em questão sobre o ganho de capital eventualmente auferido no âmbito do exercício do Direito de Retirada. Os Acionistas Dissidentes que sejam investidores não residentes devem observar o disposto no item 3 quanto ao envio dos documentos e informações, e respectivos prazos aplicáveis, para o cálculo de eventual ganho de capital (ou comprovação de sua inexistência).

As 201.251 ações ordinárias de emissão da Companhia objeto do Direito de Recesso serão mantidas em tesouraria para posterior cancelamento. Diante do resultado apurado, a Companhia optou por não se valer da prerrogativa do artigo 137, § 3º, da Lei das S.A., conforme consignado na RCA Confirmatória – Clear Sale, realizada nesta data, tendo-se ratificado, portanto, a aprovação da Incorporação de Ações deliberada na AGE 14.01.2025.

Adicionalmente, a Companhia informa que nenhum Acionista Dissidente solicitou o levantamento de balanço especial para fins do reembolso, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei das S.A.

2. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA ESCOLHA DAS OPÇÕES

2.1. Período de Escolha e Titularidade das Ações

Os acionistas que desejarem optar por qualquer Opção dentre a Opção 1, e/ou Opção 2 e/ou Opção 3 para o recebimento das Ações Resgatáveis Serasa deverão observar os procedimentos a seguir descritos entre os dias 13 de março de 2025 (inclusive) e 19 de março de 2025 (inclusive) ("**Período de Escolha**").

Conforme detalhado mais adiante, qualquer acionista da Companhia que não manifestar sua Opção durante o Período de Escolha ou não observar os procedimentos aqui descritos para a escolha das Opções será considerado como tendo escolhido a Opção 1. Tendo em vista que a Opção 1 não gera o bloqueio das respectivas posições

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale



acionárias, serão considerados acionistas da Companhia para fins da Incorporação de Ações e recebimento das Ações Resgatáveis Serasa Classe A, assim como do Resgate de Ações contra o recebimento do Valor de Resgate em dinheiro previsto na Opção 1 (observadas eventuais retenções a título de IRRF com relação aos acionistas não residentes) aqueles que sejam titulares das ações da Companhia na Data de Fechamento, ou seja, em 1º de abril de 2025, consideradas as negociações realizadas até essa data (inclusive).

A Companhia ressalta que, durante o Período de Escolha, a possibilidade de escolha das Opções 2 e 3 é restrita aos acionistas que constarem como titulares das ações de emissão da Companhia – consideradas as posições custodiadas na Central Depositária da B3 ou no Escriturador – na data, dentro do Período de Escolha, em que o acionista desejar efetivar a escolha da Opção. Em razão dos prazos operacionais aplicáveis, as operações de compra de ações realizadas a partir do dia 17 de março (inclusive), por exemplo, podem não ser liquidadas a tempo de garantir que o comprador seja o titular das ações em data que caia dentro do Período de Escolha, inviabilizando a efetivação de escolhas para as Opções 2 e 3. Portanto, os acionistas devem se atentar ao prazo de liquidação de operações de compra e venda (ou outras) para garantir que sejam os efetivos titulares das ações com as quais desejam realizar a escolha por uma ou mais Opções em qualquer data dentro do Período de Escolha.

Os acionistas da Companhia com posição doadora de ações da Companhia no âmbito das operações de empréstimo de ações serão considerados acionistas legítimos para escolher uma das Opções. Para este fim, esses acionistas deverão ter as ações da Companhia depositadas na central depositária de ativos da B3 no momento de sua decisão da escolha de uma Opção.

- 2.1.1.** Durante o Período de Escolha, o acionista da Companhia que escolheu uma Opção só poderá migrar para outra e vice-versa se o agente de custódia do acionista prever esta possibilidade. Assim, antes de tomar sua decisão, cada acionista da Companhia deverá contatar seu agente de custódia para verificar os procedimentos por ele exigidos.
- 2.1.2.** Feita a escolha pelo acionista da Companhia na Opção 2 e/ou na Opção 3, sua posição acionária adjacente a tais Opções fica bloqueada para negociação até a Data de Fechamento.

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale



- 2.1.3.** A escolha da Opção 1 pelo acionista não ensejará bloqueio da sua posição acionária adjacente a tal Opção.
- 2.1.4.** Cada acionista poderá escolher mais de uma das Opções para toda a participação dele na Companhia, sendo possível a escolha de Opções diferentes pelo mesmo acionista, observado, contudo, a relação de substituição de 1 ação ordinária de emissão da Companhia de sua titularidade para 1 Ação Resgatável Serasa e os limites de alocação para as Opções 2 e 3, assim como as regras de bloqueio de posição acionária no âmbito das Opções 2 e 3 previstos acima.
- 2.1.5.** Uma vez terminado o Período de Escolha:
- (i) o acionista da Companhia não poderá mudar sua decisão nem haverá migração entre as Opções;
 - (ii) observado o disposto no item (iii) abaixo no que tange ao investidor não residente, o acionista da Companhia que escolheu a Opção 2 ou a Opção 3 continuará não podendo negociar suas ações de emissão da Companhia subjacentes a tais Opções até a efetiva implementação da Operação, exceto na medida em que, por força da necessidade de adequação ao Limite Opção 2 e/ou Limite Opção 3, haja realocação parcial para a Opção 1, que por si só não enseja bloqueio;
 - (iii) o investidor não residente que tenha escolhido a Opção 2 e tenha parte das suas ações adjacentes a tal Opção alocadas para a Opção 1 na medida necessária para viabilizar a retenção e o pagamento do IRRF relativo a qualquer ganho de capital auferido com a Operação no que se refere às Ações Resgatáveis Serasa Classe B não poderá negociar as ações objeto da realocação para a Opção 1, que permanecerão bloqueadas até a Data do Fechamento; e

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale



- (iv) sem prejuízo do disposto no item (iii) quanto ao investidor não residente que escolheu a Opção 2 e foi parcialmente alocado para a Opção 1 para pagamento do IRRF, o acionista da Companhia que escolheu a Opção 1 poderá negociar suas ações de emissão da Companhia e, caso tal acionista negocie suas ações após o Período de Escolha, as Ações Resgatáveis Serasa serão entregues ao efetivo titular das ações de emissão da Companhia na Data de Fechamento, respeitando as negociações realizadas até tal data (inclusive). Assim, a base final acionária para fins do pagamento do Valor de Resgate devido no âmbito da Opção 1 considerará as posições custodiadas na Central Depositária da B3 ou no Escriturador a partir do final do dia 3 de abril de 2025.

2.1.6. Qualquer acionista da Companhia que não manifestar sua Opção durante o Período de Escolha ou não observar os procedimentos aqui descritos para o exercício das Opções será considerado como tendo escolhido exclusivamente a Opção 1.

2.1.7. Finalizado o Período de Escolha, a Companhia e a Serasa divulgarão:

- (i) quantas ações da Companhia foram alocadas a cada uma das Opções; e
- (ii) a quantidade final de Ações Resgatáveis Serasa a serem atribuídas aos acionistas da Companhia.

2.2. Canais para a Escolha das Opções

2.2.1. Ações Custodiadas na Central Depositária de Ativos

Acionistas cujas ações são custodiadas perante agente de custódia associado à B3 deverão realizar tal Opção por meio do sistema próprio da B3 devendo, para tanto, fazer contato com a instituição na qual as ações de emissão da Companhia de sua titularidade estejam custodiadas, para apuração dos procedimentos exigidos por referida instituição. Desta forma, o contato deve ser feito por cada acionista da

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale



Companhia diretamente com a corretora, distribuidora de títulos e valores mobiliários, o banco de investimento, banco comercial ou banco múltiplo utilizado pelo acionista, conforme sua preferência, para a custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade.

2.2.2. Ações registradas diretamente perante o Escriturador

Acionistas cujas ações estão registradas diretamente perante o Escriturador deverão preencher o formulário que integra o presente como Anexo I e apresentá-lo, assinado e com firma reconhecida, ao Escriturador, por meio do correio eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br ("**Formulário de Escolha da Opção**"). O Formulário de Escolha Opção deverá ser apresentado ao Escriturador acompanhado dos seguintes documentos, além de outros que o Escriturador venha a exigir:

- (i) *Acionista Pessoa Física*: (a) Carteira de Identidade e (b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (ii) *Acionista Pessoa Jurídica*: (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor, (b) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), e (c) originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência de seus representantes;
- (iii) *Acionista Fundo de Investimento*: (a) original e cópia do último regulamento consolidado do fundo, (b) original e cópia do estatuto e da ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor do administrador e/ou gestor do fundo (dependo da pessoa autorizada a comparecer e votar em assembleias gerais relacionadas aos ativos detidos pelo fundo), (c) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do fundo e do administrador e/ou do gestor do fundo, e (d) Carteira de Identidade, Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), e comprovante de endereço de seus representantes.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale



conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome a Opção escolhida.

2.3. Cancelamento dos BDRs

Os acionistas que desejarem deter diretamente Ações Ordinárias Experian após receberem BDRs da Experian poderão, a qualquer momento, desfazer seus BDRs da Experian para receberem Ações Ordinárias Experian, mediante instruções dadas à B3 por meio de seus respectivos agentes de custódia, nos termos da regulamentação da B3, conforme será detalhado oportunamente.

A Companhia recomenda que todos os seus acionistas que tenham ações registradas diretamente em conta de depósito aberta perante a instituição depositária responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia transfiram suas ações para uma conta de custódia de um agente custodiante admitido na B3.

2.4. Frações de BDRs

Quaisquer frações de BDRs da Experian entregues aos acionistas em decorrência da Incorporação de Ações seguida do Resgate de Ações serão agrupadas em números inteiros a serem vendidos em leilão organizado pela B3 após a consumação da Operação, conforme será detalhado oportunamente. Os valores auferidos na referida venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos antigos acionistas da Companhia detentores das respectivas frações, na proporção de sua participação em cada valor mobiliário vendido.

3. RETENÇÃO DE TRIBUTOS – ACIONISTAS NÃO RESIDENTES

Em razão da responsabilidade da Companhia e da Serasa com relação, respectivamente, ao IRRF sobre pagamentos a título de valor do reembolso no âmbito do Direito de Recesso pelos Acionistas Dissidentes e no âmbito da Incorporação de Ações, será realizada a retenção do IRRF incidente sobre eventual ganho de capital apurado por investidor não residente.

Assim, a Companhia, com relação ao reembolso no âmbito do Direito de Recesso, e a Serasa e suas afiliadas, no tocante à Incorporação de Ações, terão o direito de deduzir

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale

e reter dos pagamentos efetuados aos acionistas não residentes da Companhia (notadamente do valor do reembolso, do Valor de Resgate e do Valor de Retenção, conforme o caso), os valores que elas tiverem que deduzir e reter com relação à realização de tal pagamento nos termos da Lei aplicável.

Os investidores não residentes deverão enviar à Companhia, diretamente (por meio do email ri@clear.sale), ou por meio de seus agentes de custódia, que repassará tais informações para a Serasa (exceto com relação aos Acionistas Dissidentes), uma declaração por escrito, acompanhada de documentos que comprovem o custo médio de aquisição de suas ações da Companhia e o país ou local de sua residência ou domicílio fiscal, e a Companhia (com relação aos Acionistas Dissidentes) e Serasa utilizarão essas informações para calcular o IRRF de cada investidor não residente relacionado à Operação, se houver:

- (i) Os investidores não residentes que escolherem, parcial ou totalmente, a Opção 2 e/ou a Opção 3 deverão apresentar as informações e/ou documentos aplicáveis até a data de encerramento do Período de Escolha, ou seja, até 19 de março de 2025 (inclusive);
- (ii) Os investidores não residentes que escolherem a Opção 1 deverão apresentar as informações e/ou documentos aplicáveis até 04 de abril de 2025 (inclusive);
- (iii) Os investidores não residentes que tenham exercido o Direito de Recesso e sejam Acionistas Dissidentes deverão apresentar as informações e/ou documentos aplicáveis até 19 de março de 2025 (inclusive).

A Serasa e suas afiliadas (ou a Companhia, no que tange ao valor do reembolso do âmbito do Direito de Recesso), de acordo com a legislação e a regulamentação da Receita Federal do Brasil:

- (i) considerarão o custo de aquisição igual a zero para investidores não residentes que não fornecerem o custo médio de aquisição de suas ações da Companhia no prazo estabelecido; e

Renan Shiguelo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale

- (ii) aplicação a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os ganhos de investidores não residentes cujos agentes de custódia não informem e comprovem o país ou o local de residência ou domicílio fiscal do investidor.

Na medida em que os valores forem retidos pela Companhia (no que tange ao valor do reembolso) ou pela Serasa ou qualquer uma de suas afiliadas, tais valores retidos serão considerados para todos os fins da Operação como tendo sido pagos ao acionista não residente aplicável da Companhia em relação ao qual tal dedução e retenção tenham sido feitas pela Serasa ou por qualquer uma de suas afiliadas.

Reitera-se que os acionistas não residentes que escolhem a Opção 2, que não contempla Resgate de Ações em dinheiro, terão as ações de sua titularidade parcialmente alocados para a Opção 1 na medida necessário para que o montante em dinheiro equivalente ao valor do IRRF apurado esteja disponível e o pagamento do IRRF pela Serasa seja viabilizado.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO

A Companhia e a Serasa definiram, em conjunto, um cronograma prevendo os principais procedimentos necessários ao fechamento do Operação e respectivas datas de implementação, abaixo detalhado.

Qualquer ajuste que venha a ser eventualmente necessário será devida e tempestivamente informado aos acionistas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis:

Data	Evento
13/03/2025	Início do Período de Escolha. A partir da data em que a escolha pela Opção 2 ou pela Opção 3 for feita, as respectivas ações ficarão bloqueadas até a Data do Fechamento.
19/03/2025	Encerramento do Período de Escolha.
19/03/2025	Data de Corte para os Investidores não residentes que tenham exercido Direito de Recesso ou escolhido a Opção 2 ou a Opção

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale

	3 enviem as informações e os documentos comprobatórios necessários para fins de cálculo e pagamento do IRRF.
25/03/2025	Divulgação de Aviso aos Acionistas: (i) informando os resultados do Período de Escolha; (ii) informando a relação de troca final e o número final de Ações Resgatáveis Serasa e BDRs a serem emitidos; e (iii) confirmando a data de pagamento do valor do reembolso no âmbito do Direito de Recesso, a data de pagamento da parcela em dinheiro do Valor de Resgate e a data de crédito dos BDRs.
01/04/2025	Data de Fechamento e último dia de negociação das ações de emissão da Companhia. A Operação será aperfeiçoada após o fechamento do mercado.
01/04/2025	Pagamento do valor do reembolso no âmbito do Direito de Recesso.
01/04/2025	Assinatura dos Certificados de Fechamento, realização da RCA Fechamento – Serasa e divulgação de Fato Relevante informando sobre o fechamento da Operação.
02/04/2025	Primeiro dia de negociação dos BDRs na B3 (Opção 2 e Opção 3).
03/04/2025	Liquidação das operações de compra e venda realizadas no dia 1º de abril e disponibilidade da base acionária final da Companhia no Fechamento.
04/04/2025	Créditos dos BDRs no extrato dos investidores.
04/04/2025	Data de Corte para os Investidores não residentes que tenham escolhido a Opção 1 enviem as informações e os documentos comprobatórios necessários para fins de cálculo e pagamento do IRRF.
06/04/2025	Início do período para o cancelamento de BDRs para entrega de ações de emissão da Experian, mediante requisição do investidor.
11/04/2025	Pagamento da parcela em dinheiro do Valor de Resgate para Opção 1 e Opção 3.
Após 11 de abril de 2025	Divulgação sobre a realização do leilão de frações de BDRs, cujas datas e respectivos procedimentos aplicáveis serão oportunamente divulgados nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale

Companhia Aberta
CNPJ nº 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
B3 LISTED NM

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre as atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui tratados.

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale



ANEXO I

FORMULÁRIO DE ESCOLHA DA OPÇÃO

[Nome], [qualificação completa], [por si] ou [por meio dos representantes legais infra-assinados], acionista da **CLEAR SALE S.A.** ("Companhia"), cujas ações estão registradas diretamente perante o Itaú Corretora de Valores S.A. ("Escriturador"), venho pela presente manifestar meu interesse pela Opção [2 // 3] conferida aos acionistas da Companhia no âmbito da combinação de negócios da Serasa S.A. ("Serasa") e da Companhia ("Operação"), apresentando, para tanto, os dados abaixo para que o Escriturador adote as medidas necessárias para o processamento da Opção [2 // 3] após a implementação da Operação:

Quantidade de Ações	Banco	Agência	Conta Corrente	Telefone(s) para contato	Endereço

Estão anexos ao presente formulário os documentos necessários para a comprovação (i) da titularidade das ações indicadas acima; e (ii) dos poderes do signatário.

Os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no aviso aos acionistas divulgado pela Companhia em [==] de 2025, exceto se de outro modo definido neste formulário.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo-me.

[Acionista ou Representante]

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
B3 LISTED NM

Notice to Shareholders

Barueri, February 19th, 2025: **CLEAR SALE S.A.** ("**Company**"), in addition to the Material Facts disclosed on October 4th, 2024, December 22nd, 2024, January 14th, 2025 and on the date hereof, the Notice to the Market disclosed on November 27th, 2024 and the Notices to Shareholders disclosed on January 14th and 16th, 2025, hereby informs its shareholders and the market in general, within the scope of the business combination between Serasa S.A. ("**Serasa**") and the Company ("**Transaction**"), the following.

On January 14th, 2025, the Company's Extraordinary Shareholders' Meeting ("**EGM January 2025**") and Serasa's Extraordinary Shareholders Meeting were held, at which the merger of all the shares issued by the Company into Serasa ("**Merger of Shares**") was approved under the terms and conditions set forth in the "*Protocol and Justification for the Merger of Shares of Clear Sale S.A. into Serasa S.A.*", entered into between the management of the Company and Serasa on December 20th, 2024, and also approved at the aforementioned general meetings ("**Protocol and Justification**"), and in the "*Merger Agreement and Other Covenants*", entered into on October 3rd and amended on December 4th, 2024 ("**Agreement**").

As a result of the approval of the Merger of Shares, between January 15th, 2025 (inclusive) and February 14th, 2024 (inclusive) ("**Withdrawal Period**"), the legitimate shareholders were able to exercise their withdrawal rights from the Company by reimbursement of the value of their shares ("**Withdrawal Right**"). During the Withdrawal Period, the Withdrawal Right was exercised by shareholders holding 201,251 ordinary shares issued by the Company ("**Dissenting Shareholders**").

Additionally, on February 18th, 2025, the Company Confirmatory BoD Meeting and the Serasa Confirmatory BoD Meeting took place and the following decisions were taken, including the matters set out in Sections 16.5 and 16.6 of the Protocol and Justification: (i) confirmation of the fulfillment of all the Conditions Precedent, except, exclusively, those Conditions Precedent that must be verified and/or satisfied (or waived, as applicable) by the Closing Date of the Transaction (and whose satisfaction or waiver, therefore, can only be attested, if applicable, on the Closing Date); (ii) confirmation that the Net Cash Adjustment is equal to 0 (zero) and that, as a result, the Redemption Price will neither be adjusted upwards nor downwards by any Net Cash Adjustment; (iii) confirmation that the Experian Class B Exchange Ratio is 0,038803 Experian BDRs for each Redeemable Share

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



CLSA
B3 LISTED NM

Class B and that the Experian Class C Exchange Ratio is 0,001947 Experian BDRs for each Redeemable Share Class C; (iv) the definition of the period between March 13th, 2025 (inclusive) and March 19th, 2025 (inclusive) as the Option Period; (v) the definition of April 1st, 2025 as the Closing Date of the Transaction.

The Company reiterates that the implementation of the Transaction remains subject to the verification (or waiver, as the case may be) of certain Conditions Precedent outlined in Sections 3.2 to 3.4 of the Protocol and Justification and in Sections 4.1 to 4.3 of the Agreement, which must be verified and/or satisfied (or waived, as applicable) by the Closing Date of the Transaction, and whose satisfaction or waiver, therefore, can only be attested to, if applicable, on the Closing Date.

As provided for in the Protocol and Justification, on the Closing Date the Merger of Shares will become effective, with the consequent conversion of the Company into a wholly-owned subsidiary of Serasa and the issuance by Serasa of Serasa Redeemable Shares, according to the alternative exercised during the Option Period by each shareholder of the Company for each of its shares issued by the Company, among the following (already considering the Net Cash Adjustment equal to 0 (zero)):

- (i) **Option 1:** Redeemable Share Class A, which will be redeemed for a cash payment of R\$ 10.56 (ten reais and fifty-six cents) per share, in a single installment upon Closing ("**Option 1**");
- (ii) **Option 2:** Redeemable Share Class B, which will be redeemed for the equivalent of R\$ 10.56 (ten reais and fifty-six cents) per share, paid in cash upon Date by means of the delivery of Experian BDRs, based on the Experian Class B Exchange Ratio ("**Option 2**").

The Redeemable Shares Class B shall be limited to a total number of 18,792,606 (eighteen million, seven hundred and ninety-two thousand, six hundred and six) Serasa Redeemable Shares less 5% of the number of Redeemable Shares Class C effectively allocated under Option 3 below ("**Option 2 Limit**"). The Redeemable Shares Class B over the Option 2 Limit will be automatically converted into Redeemable Shares Class A on a *pro rata* basis among the Company's shareholders who chose Option 2.

Renan Shigueo Ikemoto
Investor Relations Officer
ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



CLSA
B3 LISTED NM

In addition, non-resident investors who choose Option 2 will have their respective shares partially and automatically allocated to Option 1 to the extent necessary to make available the amount of cash required to enable the payment by Serasa of Withholding Income Tax ("**IRRF**") relating to any capital gain earned on the Transaction in respect of the Redeemable Shares Class B; and

- (iii) **Option 3:** Redeemable Share Class C, which will be redeemed ("**Option 3**"): (a) for a cash payment of R\$10.03 (ten reais and three cents) per share, in a single cash installment upon Closing; (b) for a cash payment of the Deferred Amount of R\$1.25 (one real and twenty-five cents) per share, adjusted under Section 14.7 of the Protocol and Justification; and (c) for an amount equivalent to R\$0.53 (fifty-three Brazilian real cents) per share, paid in cash upon the Closing by means of Experian BDRs, based on the Experian Class C Exchange Ratio.

The Redeemable Shares Class C will be limited to a total number of 64,000,000 (sixty-four million) Serasa Redeemable Shares ("**Option 3 Limit**").

The Redeemable Shares Class C over the Option 3 Limit will be automatically converted into Redeemable Share Class As on a *pro rata* basis among the Company's shareholders who elected Option 3.

The IRRF due on any capital gain earned with the Transaction in respect of the Redeemable Shares Class C by non-resident investors will be retained and paid by Serasa by means of the cash portion within the Redemption Price under Option 3, which amount will be deducted from the final amount to be credited to the shareholder.

On the Closing Date, subsequently to the Merger of Shares, the compulsory and automatic redemption of all Serasa Redeemable Shares will be carried out, with the consequent and immediate cancellation of all Serasa Redeemable Shares ("**Redemption of Shares**"). Also, subject to the terms and conditions set forth in the Protocol and Justification, the Redemption of Shares will be followed by the attribution to the holders of Serasa Redeemable Shares, as consideration for the Share Redemption, of the amount in cash and/or Experian BDRs, according to the Option chosen by the

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



CLSA
B3 LISTED NM

shareholder for each of its merged shares, as summarized above and established in Section 2. 1.1 of the Protocol and Justification (together, the "**Redemption Price**").

The Redemption Price is not subject to monetary restatement and will be paid as soon as possible after the Closing Date, subject to any applicable withholding rules and the operating procedures for crediting shareholders.

The operating procedures and respective deadlines for choosing the Options, for sending information related to the cost of acquisition of non-resident investors and other information concerning the implementation of the Transaction, including supplementary information on the deadline for reimbursement to shareholders who have exercised the Right of Withdrawal, are indicated below:

1. RIGHT OF WITHDRAWAL.

As stated in the Notices to Shareholders published on January 14th and 16th, 2025, according to article 45, paragraph 1st, of the Brazilian Corporate Law, and article 7, paragraph 4th, of the Company's bylaws, the reimbursement amount per share corresponds to the equity value of the Company's shares on December 31st, 2023, the base date of the last set of financial statements approved by the Company's general meeting, in the amount of R\$ 3.836211417192 per share.

The total reimbursement amount to be paid by the Company to the Dissenting Shareholders is R\$ 772,041.38. According to the schedule in item 4 below, the payment of the reimbursement amount to the Dissenting Shareholders will be made on April 1st, 2025, through a credit to the respective custody account, following the data registered with the respective custody agents or with Itaú Corretora de Valores S.A., the institution currently responsible for the bookkeeping of the shares issued by the Company ("**Bookkeeper**"), as applicable.

In respect of the Dissenting Shareholders who are also non-resident investors, the payment will be made after the Company deducting the amount needed for purposes of withholding and payment of the IRRF due by such shareholder on the capital gain potentially earned within the Withdrawal Right. The Dissenting Shareholders who also classifies as non-resident investors shall also observe item 3 hereof in relation to the

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
B3 LISTED NM

submission of documents and information, and relevant applicable terms, for calculation of the potential capital gain (or evidence of its inexistence).

The 201,251 ordinary shares issued by the Company under the Right of Withdrawal will be held in the Company's treasury for later cancellation. In view of the result, the Company opted not to make use of the prerogative of article 137, paragraph 3, of the Brazilian Corporate Law, as stated in the Company Confirmatory BoD Meeting, held on this date, having therefore ratified the approval of the Merger of Shares resolved at the EGM 14.01.2025.

In addition, the Company informs that no Dissident Shareholder has requested the drawing up of a special balance sheet for the purposes of reimbursement, under the terms of article 45, paragraph 2nd, of the Corporate Law.

2. OPERATIONAL PROCEDURES FOR CHOOSING OPTIONS

2.1. Option Period and Ownership of Shares

Shareholders who wish to choose any Option among Option 1, and/or Option 2 and/or Option 3 for receiving the Serasa Redeemable Shares must observe the procedures described below between March 13th, 2025 (inclusive) and March 19th, 2025 (inclusive) ("**Option Period**").

As further detailed below, any shareholder of the Company that fails to manifest its Option during the Option Period or to comply with the procedures described herein as to the exercise of the Options shall be deemed to have chosen Option 1. Considering that Option 1 does not prevent the trading of respective shareholding positions, for purposes of the Merger of Shares and receipt of the Redeemable Share Class A, as well as of the Redemption of Shares and payment of the Redemption Price in cash provided for in Option 1 (with due observance to potential withholding of IRRF in relation to non-resident shareholders), the relevant shareholders shall be the holders of shares issued by the Company at the Closing Date, i.e., on April 1st, 2025, considering the negotiations performed until such date (inclusive).

The Company emphasizes that during the Option Period the possibility of choosing Options 2 and 3 is restricted to shareholders effectively owning the shares issued by the

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
B3 LISTED NM

Company - considering the positions held in custody at the Central Depository of B3 or at the Bookkeeper - on the date, within the Option Period, on which the shareholder wishes to choose the Option. By virtue of operational applicable terms, share purchase transactions carried out on or after March 17th, for example, may not be settled in time to ensure that the buyer is the owner and holder of the shares on the date within the Option Period, making it impossible to choose Options 2 and 3. Therefore, shareholders should pay attention to the liquidation deadline for purchase and sale transactions (or others) to ensure that they are the effective owners and holders of the shares with which they will choose one or more Options on any date within the Option Period.

The Company's shareholders with a donative position in the Company's shares within the scope of the share lending operations will be considered legitimate shareholders to choose one of the Options. To this end, these shareholders must have the Company's shares deposited in B3's central asset depository at the time of their decision to choose an Option.

- 2.1.1.** During the Option Period, the Company's shareholder who has chosen one Option may only migrate to another and vice versa if the shareholder's custody agent provides for this possibility. Therefore, before making their decision, each shareholder of the Company should contact their custody agent to check the procedures it requires.
- 2.1.2.** Once the Company's shareholders have made their choice for Option 2 or Option 3, their shareholding position underlying such Option will be blocked for trading until the Closing Date.
- 2.1.3.** The choice for Option 1 by the shareholders will not imply a trade blockade of its shareholding position underlying such Option.
- 2.1.4.** Each shareholder may choose more than one of the Options for their entire stake in the Company, and it is possible for the same shareholder to choose different Options, subject, however, to the replacement ratio of 1 ordinary share issued by the Company held by them for 1 Serasa Redeemable Share and the allocation limits for Options 2 and 3, as well as the shareholding position blockade rules within Options 2 and 3 provided for above.

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale



2.1.5. Once the Option Period has ended:

- (i) the Company's shareholder will not be able to change his/her decision, nor will there be any migration between the Options;
- (ii) with due observance to the provisions of item (iii) below as to the non-resident investor, the Company's shareholder who has chosen Option 2 or Option 3 will continue not being able to trade its shares issued by the Company underlying such Option until the effective implementation of the Transaction, except to the extent that there is a partial relocation to Option 1 to ensure compliance with Option 2 Limit and Option 3 Limit, as Option 1 itself does not imply a trade blockade;
- (iii) the non-resident investor who has chosen Option 2 and has a portion of its shares underlying such Option relocated to Option 1 to the extent necessary to enable the withholding and payment of the IRRF over any capital gain earned with the Transaction will not be able to negotiate the shares object of the relocation to Option 1, which shall be kept blocked until the Closing Date; and
- (iv) without prejudice to the provisions of item (iii) as to the non-resident investor who has chosen Option 1 and was partially relocated to Option 1 for payment of the IRRF, the shareholder of the Company who has chosen Option 1 may trade its shares issued by the Company and, if such shareholder trades its shares after the Option Period, the Serasa Redeemable Shares will be delivered to the effective holder of the shares issued by the Company on the Closing Date, respecting trades carried out up to and including that date. Therefore, the final shareholders base for purposes of payment of the Redemption Price due within Option 1 shall take into account the positions held in custody at the Central Depository of B3 or at the Bookkeeper at the end of the day on April 3rd, 2025.

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



CLSA
B3 LISTED NM

2.1.6. Any shareholder of the Company who does not express his/her Option during the Option Period or does not observe the procedures described herein for exercising the Options shall be deemed to have chosen exclusively Option 1.

2.1.7. At the end of the Option Period, the Company and Serasa will disclose:

- (i) how many shares of the Company were allocated to each of the Options; and
- (ii) the final number of Serasa Redeemable Shares to be allocated to the Company's shareholders.

2.2. Channels for Choosing Options

2.2.1. Shares Custodied at the Central Asset Depository

Shareholders whose shares are held in custody by a custody agent associated with B3 must carry out this Option through B3's own system and, in order to do so, must contact the institution in which their shares issued by the Company are held in custody, in order to ascertain the procedures required by said institution. Therefore, each shareholder of the Company must contact the brokerage house, securities distributor, investment bank, commercial bank or multiple banks used by the shareholder, according to their preference, for the custody of the shares issued by the Company that they own.

2.2.2. Shares registered directly with the Bookkeeper

Shareholders whose shares are registered directly with the Bookkeeper shall fill in the form attached hereto as Annex I and submit it, signed and notarized, to the Bookkeeping Office, by e-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br ("**Option Period Form**"). The Option Period Form must be submitted to the Bookkeeper together with the following documents, in addition to any others that the Bookkeeper may require:

- (i) *Individual Shareholder:* (a) Identity Document and (b) Individual Taxpayer's Registry (CPF);

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
B3 LISTED NM

- (ii) *Legal Entity Shareholder*: (a) original and copy of the bylaws and minutes of election of the current board of directors or the consolidated articles of association in force, (b) registration card with the National Register of Legal Entities (CNPJ), and (c) originals of the Identity Document, Individual Taxpayer's Registry (CPF) and proof of residence of their representatives;

- (iii) *Shareholder Investment Fund*: (a) original and copy of the fund's latest consolidated bylaws, (b) original and copy of the bylaws and minutes of election of the current board of directors or the current consolidated articles of association of the fund's administrator and/or manager (depending on the person authorized to attend and vote at general meetings related to the assets held by the fund), (c) registration card with the National Register of Legal Entities (CNPJ) of the fund and of the administrator and/or fund manager, and (d) identity card, National Register of Individuals (CPF), and proof of address of their representatives.

Shareholders who are represented by a proxy must submit, in addition to the documents referred to above, the respective instrument of mandate, which must contain special powers for the proxy to express the chosen Option on their behalf.

2.3. Cancellation of BDRs

Shareholders who wish to hold Experian Ordinary Shares directly after receiving Experian BDRs may, at any time, cancel their Experian BDRs in order to receive Experian Ordinary Shares, by means of instructions given to B3 through their respective custody agents, in accordance with B3 regulations, as will be detailed in due course.

The Company recommends that all its shareholders who have shares registered directly in a deposit account opened with the depositary institution responsible for the book-entry of shares issued by the Company transfer their shares to a custody account of a custody agent admitted to B3.

2.4. Fractions of BDRs

Any fractions of Experian's BDRs delivered to shareholders as a result of the Merger of Shares followed by the Redemption of Shares will be grouped into whole numbers to be

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
B3 LISTED NM

sold at an auction organized by B3 after the consummation of the Transaction, as will be detailed in due course. The amounts earned in this sale will be made available net of fees to the Company's former shareholders holding the respective fractions, in proportion to their interest in each security sold.

3. WITHHOLDING TAXES - NON-RESIDENT SHAREHOLDERS

Due to the responsibility of the Company and Serasa in relation, respectively, to the IRRF on payments as the reimbursement amount within the scope of the Right of Withdrawal by the Dissenting Shareholders and within the scope of the Merger of Shares, the IRRF will be withheld on any capital gain calculated by a non-resident investor.

Therefore, the Company, in relation to the reimbursement within the scope of the Right of Withdrawal, and Serasa and its affiliates, in relation to the Merger of Shares, will have the right to deduct and withhold from the payments made to the Company's non-resident shareholders (notably from the amount of the reimbursement, the Redemption Price and the Withholding Amount, as the case may be), the amounts that they have to deduct and withhold in relation to the making of such payment under the terms of the applicable Law.

Non-resident investors must send the Company, directly (via email to ri@clear.sale), or via their custody agents, who will pass on this information to Serasa (except with regard to Dissenting Shareholders), a written declaration, accompanied by documents proving the average acquisition cost of their shares in the Company and the country or place of their residence or tax domicile, and the Company (in relation to the Dissenting Shareholders) and Serasa will use this information to calculate the IRRF of each non-resident investor related to the Transaction, if any:

- (i) Non-resident investors who partially or fully choose Option 2 and/or Option 3 must submit the applicable information and/or documents by the last date of the Option Period, i.e. by March 19th, 2025 (inclusive);
- (ii) Non-resident investors who choose Option 1 must submit the applicable information and/or documents by April 4th, 2025 (inclusive);

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
B3 LISTED NM

- (iii) Non-resident investors who have exercised the Right of Withdrawal and are Dissenting Shareholders must submit the applicable information and/or documents by March 19th, 2025 (inclusive).

Serasa and its affiliates (or the Company, with respect to the amount of reimbursement under the Right of Withdrawal), in accordance with the laws and regulations of the Brazilian Internal Revenue Service:

- (i) consider the acquisition cost to be zero for non-resident investors who do not provide the average acquisition cost of their Company shares within the established period; and
- (ii) apply a rate of 25% (twenty-five percent) to the gains of non-resident investors whose custody agents do not inform and prove the investor's country or place of residence or tax domicile.

To the extent that amounts are withheld by the Company (in respect of the Redemption Price) or by Serasa or any of its affiliates, such withheld amounts shall be deemed for all purposes of the Transaction to have been paid to the applicable non-resident shareholder of the Company in respect of whom such deduction and withholding has been made by Serasa or any of its affiliates.

The Company reiterates that non-resident shareholders who choose Option 2, which does not contemplate Redemption of Shares in cash, will have their shares partially allocated to Option 1 to the extent necessary for the amount in cash equivalent to the amount of the IRRF calculated to be available and enable the payment of the IRRF by Serasa.

4. ESTIMATED SCHEDULE

The Company and Serasa have jointly defined a schedule setting out the main procedures required to close the Transaction and the respective implementation dates, detailed below.

Any adjustments that may be necessary will be duly and timely informed to the shareholders under the terms of the applicable legislation and regulations:

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
 CNPJ No. 03.802.115/0001-98
 NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
 B3 LISTED NM

Date	Event
03/13/2025	Beginning of the Option Period. From the date on which the choice for Option 2 or Option 3 is made, the respective shares will be blocked until the Closing Date.
03/19/2025	End of the Option Period.
03/19/2025	Cut-off date for non-resident Investors who have exercised the Right of Withdrawal or chosen Option 2 or Option 3 to send the information and supporting documents required for the purposes of calculating and paying the IRRF.
03/25/2025	Disclosure of Notice to Shareholders: (i) informing the results of the Option Period; (ii) informing the final exchange ratio and the final number of Serasa Redeemable Shares and BDRs to be issued; and (iii) confirming the date of payment of the reimbursement amount under the Withdrawal Right, the date of payment of the cash portion of the Redemption Price and the date of credit of the BDRs.
04/01/2025	Closing Date and last trade day of shares issued by the Company. The transaction will be perfected after the market closes.
04/01/2025	Payment of the reimbursement amount under the Right of Withdrawal.
04/01/2025	Signing of the Closing Certificates, holding of the Closing RCA - Serasa and disclosure of a Material Fact informing of the closing of the Transaction
04/02/2025	First day of BDR trading on B3 (Option 2 and Option 3).
04/03/2025	Settlement of the purchase and sale operations carried out on April 1st and availability of the Company's shareholder base on Closing.
04/04/2025	BDR credits on investors' statements.
04/04/2025	Cut-off date for non-resident Investors who have chosen Option 1 to send the necessary information and supporting documents for purposes of calculating and paying the IRRF.
04/06/2025	Beginning of the period for canceling BDRs to deliver shares issued by Experian, at the request of the investor.

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
B3 LISTED NM

04/11/2025	Payment of the cash portion of the Redemption Price for Option 1 and Option 3.
After April 11, 2025	Announcement of the auction of fractions of BDRs, which respective procedures and relevant applicable dates will be opportunity disclosed pursuant to the terms of the applicable law and regulation.

The Company will keep its shareholders and the market informed of relevant updates on the matters dealt with herein.

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
 CNPJ No. 03.802.115/0001-98
 NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
 B3 LISTED NM

ANNEX I

OPTION PERIOD FORM

[Name], [full qualification], [by yourself] or [through the undersigned legal representatives], shareholder of **CLEAR SALE S.A.** ("Company"), whose shares are registered directly with Itaú Corretora de Valores S.A. ("Bookkeeper"), I hereby express my interest in Option [2 // 3] granted to the Company's shareholders within the scope of the business combination of Serasa S.A. ("Serasa") and the Company ("Transaction"), submitting the information below so that the Bookkeeper may adopt the necessary measures to process the Option [2 // 3] after the implementation of the Transaction:

Number of Shares	Bank	Branch	Checking Account	Contact Phone(s)	Address

Attached to this form are the documents necessary to prove (i) ownership of the shares indicated above; and (ii) the signatory's powers.

Terms beginning with a capital letter shall have the meaning attributed to them in the notice to shareholders published by the Company on [=] 2025, unless otherwise defined in this form.

For the time being, I subscribe.

[Shareholder or Representative]

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale